

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

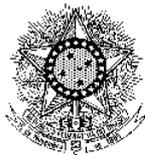
EDITAL Nº 01/2011

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
DE GUANAMBI

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI-BA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA torna público que será realizada a 1ª Seleção de Estudantes de Administração/2011, para atuar como estagiários de acordo com instruções constantes do presente edital e IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e o convênio com a Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo simplificado será realizado por Comissão Examinadora composta pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Sávio Soares Klein, que a presidirá, Supervisora da Seção de Suporte Administrativo e Operacional, Denise Severo Fiscina e a Supervisora da Seção de Administração Financeira e Patrimonial, Tereza Maria Mensitieri Miranda, para preenchimento de 01 (uma) vaga existente e cadastro de reserva.
2. A Faculdade conveniada deverá apresentar com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para a aplicação da prova, lista em ordem de classificação e histórico escolar de 10 alunos regularmente matriculados e cursando do 4º ao 6º semestre, que tenham interesse no presente estágio e que obtiveram as melhores médias aritméticas dos conceitos de disciplinas cursadas nos últimos semestres, devendo ser consideradas, no cálculo, as notas das matérias em que o aluno tenha sido reprovado e desconsideradas as matérias abandonadas.
3. Será aplicada prova de redação, seguida de entrevista para os 10 alunos do curso de Administração da Universidade do Estado da Bahia indicados em lista apresentada pela referida Faculdade de acordo com o estabelecido no item anterior.
4. A participação de candidato ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de



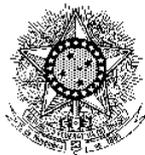
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal ficará condicionada à apresentação de declaração, renunciando à percepção da Bolsa de estágio referida no item “5” das Disposições Finais deste edital.

5. Será reservado ao estudante portador de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade dessa seleção.
6. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico para comprovação da deficiência na data marcada para a realização da prova.

II – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova realizar-se-á no dia 19 de setembro, das 14:00 às 16:00 h, na sala de treinamento desta Subseção, nesta cidade, salvo indicação tempestiva de outro local, devendo o candidato comparecer no local 30 minutos antes do horário estabelecido.
2. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido de documento comprobatório de identidade original com foto, como Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe, devendo, o referido documento, estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário determinado;
 - b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para realização da prova;
 - g) não devolver integralmente o material recebido;
 - h) perturbar a ordem dos trabalhos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

III – DO EXAME DE SELEÇÃO

1. A seleção constará de uma prova de redação que versará sobre tema administrativo a ser divulgado no dia e horário marcado para início da prova e entrevista;
2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
3. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver na prova de redação, no mínimo, nota 5 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez);
4. Não será permitida consulta à legislação e doutrina ou qualquer outro documento;

IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética da nota da prova de redação, a média aritmética das notas das disciplinas cursadas nos últimos semestres e média da entrevista.
2. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem:
 - a) tiver maior pontuação na prova de redação;
 - b) análise curricular, a critério da comissão.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

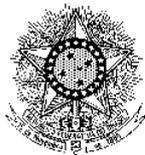
Os nomes dos candidatos aprovados serão afixados no hall do Edifício-Sede desta Subseção, à Av. Santos Dumont, 325, Bairro Aeroporto Velho e no site www.ba.trf1.gov.br no dia 21 de setembro 2011.

VI – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso, dirigido ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guanambi-BA, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado.
 - 1.1 Da decisão adotada em julgamento pela Comissão Examinadora da Subseção Judiciária de Guanambi-BA não caberá interposição de outro recurso.

VII – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.
3. A convocação será feita por escrito, e o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Guanambi e manifestar interesse na realização do estágio;
4. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima estabelecidos, nem reclassificação em final de lista.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Faculdade respectiva, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei nº 11.788/08, art. 3º).
3. A participação do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. A falta da interveniência da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso implicará exclusão do candidato.
5. O estágio deverá cumprir carga horária de 20 (vinte horas) semanais, em jornada a ser estabelecida pela Subseção Judiciária, de acordo com seu horário de funcionamento, e fará jus à bolsa de estágio mensal conforme valor fixado pela Administração, estando sujeita, inclusive, a alteração.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
7. A seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Subseção Judiciária de Guanambi.
8. O presente processo seletivo simplificado não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicável as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.
9. Fica vedada a acumulação do presente estágio com qualquer outro.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guanambi, 08 de setembro de 2011.

SÁVIO SOARES KLEIN
Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena da Subseção Judiciária de
Guanambi
Presidente da Comissão